



**PROCESSO nº 23302.000236.2021-80**

**INTERESSADO:** Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança/IF Sertão-PE

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção e recarga de extintores para atender os campi e Reitoria do IF Sertão-PE

**TERMO DE ATENDIMENTO EM CUMPRIMENTO AO PARECER Nº 00378/2021/NLC/ETRLIC/  
PGF/AGU**

Considerando o Parecer supracitado presente as folhas 317 a 332, informamos que foram emitidas algumas recomendações, as quais foram transcritas e respondidas a seguir:

**Item 24:** Atendido. Retificado para o enquadramento apenas na hipótese do Inciso III, art. 3º do Decreto Federal nº 7892/2013, conforme subitem 4.4 do Termo de Referência desta Licitação.

**Item 34:** Atendido. O Estudo Técnico Preliminar(ETP) foi aprovado pela autoridade competente do IF Sertão PE, conforme documento juntado nos autos do Processo.

**Item 45: Atendido.** Onde se exigia no edital e termo de referência o registro no INMETRO da licitante como condição para demonstrar sua qualificação técnica e ser julgada com vencedora foi substituído pela seguinte redação como exigência: **“Certificado para inspeção técnica e manutenção de extintor de incêndio expedido por organismo de certificação de produtos acreditados pelo INMETRO, em conformidade com a portaria nº 206 de 16 de maio de 2011.”**

**Item 89: Atendido da seguinte forma:**

Alínea “a”): No subitem 9.8.5 do Edital, foi acrescentado o seguinte: **“ 9.8.5.1 As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem possuir cadastro no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão apresentar cadastro no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na referida IN 10/2020.”**

Alínea “b”): No subitem 9.8.7 e 9.11.1 do Edital, o texto anterior foi substituído pelo seguinte: **Certificado para inspeção técnica e manutenção de extintor de incêndio expedido por organismo de certificação de**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA/PROAD/DLIC/**

**produtos acreditados pelo INMETRO, em conformidade com a portaria nº 206 de 16 de maio de 2011.**

Alínea “c”): Atendido pela Pró-Reitoria de Orçamento e Administração((PROAD) do IF Sertão PE às fls. 352e 353 do processo em epígrafe.

Alínea “d”): Atendido. Foi retificado na Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Item 94.** Atendido com a justificativa que a Administração **optou por admitir a adesão de entidades não participantes** conforme documento juntado nos autos do processo em questão as folhas \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

**Item 99:** Atendido pela Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD), conforme documento juntado às fls. 352e 353 do Processo.

**Petrolina-PE, 21 de junho de 2021**

Gerson de Alencar Lima  
Diretoria de Licitações  
Equipe de Apoio ao Pregoeiro